



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO

JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Edição nº 3683 de 23/12/2005

LEI Nº 2.576, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2005

Altera item 05 dos Anexos I e II da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item 05 do Anexo I da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Prefeitura Municipal de Pato Branco que passará a ser a seguinte:

05 SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gabinete do Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos
Departamento de Desenvolvimento Urbano
Departamento de Geoprocessamento
Departamento de Planejamento
Departamento de Engenharia
Departamento de Trânsito

Art. 2º O item 05 do Anexo II da Lei nº 2.419, de 21 de janeiro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

05 SECRETARIA DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	QTDE	SÍMBOLO
Secretário de Engenharia, Obras e Serviços Públicos	1	*
Diretor de Desenvolvimento Urbano	1	CC2
Assessor Técnico I	2	CC4
Assessor Técnico II	2	CC5
Diretor do Departamento de Geoprocessamento	1	CC2
Diretor do Departamento de Planejamento	1	CC2
Diretor do Departamento de Engenharia	1	CC2
Diretor do Departamento de Trânsito	1	CC3
Coordenador de Serviços e Obras Urbanas	1	CC3
Coordenador de Serviços e Obras do Interior	1	CC3
Coordenador de Parque de Máquinas	1	CC4
Coordenador de Iluminação Pública	1	CC4
Coordenador de Manutenção, Limpeza e Conservação	1	CC4
Assessor Técnico III	2	CC6

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 21 de dezembro de 2005.

ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

